Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

MENSAGEM Nº 132/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 03-Ago-2010-14:44-007574-2/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em apenso, Projeto de Lei que busca obter autorização legislativa para aceitar pagamento de valor referente a desapropriação de imóvel mediante encontro de contas relativas a débitos do município perante a Sanepar.

A Sanepar efetuou a desapropriação do Imóvel Urbano **Lote nº 07 da Quadra nº 1133**, reserva municipal com área de 842,60 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), localizado na Rua de Acesso Sanepar, neste Município, pelo valor de **R$ 97.084,37** (noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), Matrícula nº 42.847 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco e propôs o pagamento na forma de Encontro de Contas entre o Município de Pato Branco e a mesma.

O Município possui parcelamento de débitos de 60 meses em andamento onde o valor da parcela é de R$ 17.970,24 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) e a proposta da Sanepar é de que quitar as parcelas nº 39 (parte no valor de R$ 7.233,17 (sete mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos), e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R$ 17.970,24 (dezessete mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Assim, diante da proposta formulada pela Sanepar, enviamos o Projeto de Lei em apenso para apreciação e deliberação dos nobres edis.

Ressaltamos que a Sanepar objetiva com a desapropriação do imóvel em tela a ampliação da estação de tratamento de esgoto em Pato Branco, desta forma poderemos verificar que de fato o terreno será utilizado em benefício da comunidade, melhorando a qualidade de vida dos pato-branquenses.

Considerando a relevância da matéria, rogamos para que a mesma seja apreciada em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de julho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 165 /2010

Autoriza o município a receber o pagamento de valores da Sanepar referente a desapropriação de imóvel mediante Encontro de Contas.

Art 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber o pagamento referente a desapropriação do imóvel **Lote nº 07 da Quadra nº 1133**, reserva municipal contendo área de 842,60 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), localizado na Rua de Acesso Sanepar, neste Município, Matrícula nº 42.847 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, pelo valor de **R$ 97.084,37** (noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos, mediante Encontro de Contas.

Art 2º A Sanepar dará quitação às parcelas as parcelas nº 39-parte, no valor de R$ 7.233,17 (sete mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos), e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R$ 17.970,24 (dezessete mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta constante no documento CA-441/2010-URPB, de 07 de junho de 2010, em anexo.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

SANEPAR

USPOSO CN33/2010
Pato Branco, 05 de 06 de 2010

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Consulta de Negociação para Desapropriação de Área

Prezado(a) Senhor(a):

A Sanepar está realizando obras de melhoria na rede de esgoto no Município de Pato Branco.

Dentre as áreas necessárias à execução do projeto, encontra-se o **lote 07, da quadra 1133**, constante da matrícula nº42.847 do Cartório de Registro de Imóveis, 1Ofício da Comarca de Pato Branco.

De acordo com a planta e memorial descritivo, faz-se necessário a área de **842,60m²**, do aludido terreno de sua propriedade.

Após realizarmos pesquisa de valores imobiliários na região, baseado em Laudo de Avaliação, estamos consultando V.Sas. para propor o valor de **R$7.084,37 (Noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, visando a indenização pela Sanepar da área em questão. Para o requerido valor, será realizando através de acerto de contas.

Aguardamos uma resposta por escrito ou física, com a apresentação de todos os documentos necessários exigidos pelo Cartório, sendo: documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento) e Registro de Imóveis, comprovando a titularidade do terreno, para que possamos oficializar o processo de regularização da área.

Contatos através da USPOSO, fones 46-3220-1267 ou e-mail allan.azuri@sanepar.com.br.

Atenciosamente,

Eng° Mario Kiyoshi Hamaoka
Gerente - USPOSO

Allan Azuri
Técnico em Transações Imobiliárias
CRECI: 18032-PR

Recebido
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Ronaldo José Scarmin Franzoi

SANEPAR

GOVERNO DO PARANÁ

CA- 441/2010-URPB

Pato Branco, 07 de junho de 2010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

Referente proposta de desapropriação do lote **nº07** da quadra **nº1133** matrícula **nº42.847**, para fins de ampliação da estação de tratamento de esgoto de Pato Branco. Propomos o valor de **R$97.084,37**, para pagamento do referido lote através de encontro de contas, abatendo das parcelas pendente na Sanepar.

Relacionamos abaixo parcelas de pendência da Prefeitura com a Sanepar a fim de realizarmos o encontro de contas.

Parcela:	39/60- Parte.....	R$ 7.233,17
Parcela:	40/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	41/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	42/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	43/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	44/60.....	R$ 17.970,24
	TOTAL	**R$ 97.084,37**

(Noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Certos de sermos atendidos prontamente e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Adm. Gilberto Bonatto

Gerente da Unidade Regional de Pato Branco

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 01F

MATRÍCULA Nº 42.847 | RUBRICA E Ribas

02 de março de 2010. Elice Soares Ribas

IMOVEL URBANO: Lote **nº07(sete)** da quadra **nº1133(um mil e cento e trinta e três)- Reserva Municipal**,sita a Rua de Acesso da Sanepar. nesta cidade de **Pato Branco**. contendo a área de ***842,60 m²(OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E SESSENTA DECIMETROS QUADRADOS)***. sem benfeitorias. dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por um ângulo agudo. confrontando com parte do quinhão 01 Mat.28.085 e com o lote nº03 da quadra 1133: **SUL**: confronta com o lote nº06. com 20.08m e com a Rua de Acesso da Sanepar. com 4.16m: **LESTE**: confronta com o lote nº03 da quadra nº1133. com 65.94m e a **OESTE**: confronta com o lote nº03. da quadra 1500. e com parte do quinhão 01. conforme Mat. 28.085. medindo 60.78m. Área Edificavel com **695,60m²** e Área de Preservação Permanente com **147,00m²**. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05.** capitulo 16. seção 4. item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05. as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.2 e AV.6-13.166.** do livro nº02. deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: **OSCAR PIASSA, C.I. nº1.599.294-PR, CPF nº338.014.529-72**.brasileiro. casado sob o regime de comunhão parcial de bens. na vigência da Lei nº6.515/77. com **ROSEMARY TONATO NOGUEIRA BORGES PIASSA,C.I.nº1.882.998-PR,CPF nº706.571.149-87**.agricultor.residente e domiciliado na localidade de Linha Independencia. neste municipio de Pato Branco-Pr.

R-1/42.847-**Prot.nº141.886**-07/07/2010-Data do Registro- 09/07/2010- TRANSMITENTE: **OSCAR PIASSA, C.I. nº1.599.294-PR, CPF nº338.014.529-72** e sua esposa sra.**ROSEMARY TONATO NOGUEIRA BORGES PIASSA, C.I. nº1.882.998-PR, CPF nº706.571.149-87**. brasileiros. casados sob o regime de Comunhao Parcial de bens. na vigência da lei nº6.515/77. ele do comércio e ela empresária. residentes e domiciliados na Avenida Helio Boreinstein. nº185. Bairro Vila Oliveira. na cidade de Mogi das Cruzes-Sp. ADQUIRENTE: **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**. Pessoa Juridica de direito público interno. com sede na Rua Caramuru. nº271. centro. nesta cidade de Pato Branco-Pr. inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54**. DOAÇÃO: **Área: 842,60m², sem benfeitorias.** Público de **24.06.10**, Lº275. fls.076/077. 2º Tab. local. VALOR: **R$ 50.556,00**. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento. conforme guia GR-PR. de 30.06.10. da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº12219/19 . Estadual nº 6386535-31/10 e 6386567-39/10. Federal nºD91F.902D.68BB.C306/10 e AE47.AC93.F4A4.9462/10. Feitos Trabalhistas nº 2217/10 e 2218/10. Certidão Positiva e Negativa do Distribuidor de 23.06.10. O Funrejus foi isento. conforme Lei nº12.609. de 02.07.99. Os doadores. declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios. para a Previdência social. como pessoas fisicas. na qualidade de empregadores. Emitida a DOI pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. **Mat. 42.847**, acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453,81.

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 42.847
Pato Branco, 09 de 07 de 2010
OFICIAL

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-360
PATO BRANCO - PARANÁ

42.847

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 6 Visto

Laudo de Avaliação

Laudo nº: 2010-ABR-143

Solicitante:	SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Objeto:	
Tipo da Desapropriação	Desapropriação para Ampliação Área ETE Lote com área de 842,60 m²
Matrícula nº:	42.847 do RGI do 1º Ofício da Comarca de Pato Branco
Área total do lote:	842,60 m²
Proprietário:	OSCAR PIASSA

Objetivo da Avaliação:	Determinação do Valor de Mercado para Desapropriação
Finalidade da Avaliação:	Valor de Mercado para Fins de Indenização

Localização:	Rua de acesso da Sanepar próximo a Rua Benjamin Borges dos Santos
	Quadra: 1133 **Lote:** 07
Bairro:	Não informado
Município/Estado:	Pato Branco

Método e Procedimentos Adotados:	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com utilização de Inferência Estatística e Regressão Múltipla.
Especificação da Avaliação:	Conforme preconiza a NBR 14.653-3:2004, esta avaliação foi determinado GRAU III de Fundamentação e Grau III de Precisão.

CAMPO DE ARBÍTRIO DOS VALORES DA DESAPROPRIAÇÃO:

Valor Mínimo	R$ 82.521,72
Valor Máximo	R$ 111.647,03

VALOR DA AVALIAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO:

Valor Adotado	R$ 97.084,37	(Noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Data: 20/04/2010

Eng.º Ronald Peixoto Drabik
CREA PR-13.007/D
DICONCRETUS Construções Ltda.

LAUDO CERTIFICADO - SANEPAR 23/04/2010 - Cosmir Avila Granado Eng.º Civil CREA 62503/D-PR - CEA - Coordenação de Avaliações - Conselho Regional de Engenharia

Câmara Mun de Pato Branco Fls 7 Visto

1 - INTERESSADO

Em atenção à solicitação da **SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná** e seguindo as normas estabelecidas para avaliação de desapropriação, apresentamos nossa análise e conclusões do estudo relativo ao imóvel em referência.

2 - PROPRIETÁRIO

OSCAR PIASSA

3 - OBJETIVO

O presente trabalho, tem por objetivo, a determinação do Valor de Mercado de uma **Área para Desapropriação para Ampliação Área ETE** com área calculada de **842,60** m² localizada sobre **Lote 07-Quadra 1133** conforme matrícula nº **42.847** registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco

As conclusões sobre o valor atribuído ao imóvel foram baseadas nos documentos fornecidos abaixo e confrontados através de observação visual, sem qualquer instrumento de medição, como também a situação jurídica do imóvel foi considerada, desembaraçada e livre de qualquer ônus.

Quaisquer alterações nas informações disponibilizadas podem modificar as conclusões sobre o valor atribuído ao imóvel.

4 - DOCUMENTAÇÃO

Relacionamos os documentos fornecidos pelo solicitante:

1. Matrícula nº: 42.847 do RGI 1º Ofício da Comarca de Pato Branco
2. Memorial Descritivo da Desapropriação Lote 07-Quadra 1133
3. Planta de situação da desapropriação, sobre o lote em questão.

5 - FINALIDADE

Laudo de Avaliação elaborado com a finalidade de determinação do valor de mercado para a Desapropriação da área atingida sobre o imóvel.

6 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Foi efetuado levantamento e coleta de dados na região de influência do imóvel avaliando, pelo profissional que subscreve este laudo.

Por se tratar de matéria de caráter jurídico-legal e fora do contexto deste trabalho, foram dispensadas as investigações relativas a títulos, invasões, hipotecas, divisas, etc., desta forma, consideramos para efeito deste laudo, o imóvel livre de quaisquer ônus.

Aceitamos como verdadeiros os documentos enviados e/ou consultados, bem como as informações prestadas por terceiros como de boa fé e confiáveis.

As descrições que seguem, possuem grau de confiabilidade proporcional à consistência das informações coletadas, com pertinentes reflexos dos dados obtidos quanto ao nível de manutenção, conservação, vida útil e operacionalidade dos respectivos bens.

Todas as informações referentes à área, extensão, largura e localização apresentadas neste laudo, foram fornecidas pelo contratante.

Diconcretus Construções Ltda.
Fone / Fax - (45) 3286-1086
e-mail : diconcretus@creapr.org.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

7 - CARACTERIZAÇÃO DO AVALIANDO

O imóvel avaliando está localizado n Lote 07-Quadra 1133 com sua frente voltada para a Rua de acesso da Sanepar via pavimentada situada na área urbana da cidade de Pato Branco-PR

A região do imóvel tem topografia suave ondulada, está entrecortada pelo Rio Ligeiro, se encontra em desenvolvimento, tem como infra-estrutura disponível no entorno, água tratada, energia elétrica, telefonia fixa, telefonia móvel, rede de telecomunicações e arborização.

8 - PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

A coleta de amostras comparativas com dados heterogêneos extraídos do mercado imobiliário torna imperiosa a utilização de um tratamento estatístico fundamentado, que minimize a variação causada pelas diferenças entre os dados disponíveis.

A qualidade das amostras foi assegurada quanto a idoneidade das fontes de informação, sua atualidade, o número de elementos efetivamente utilizados, conforme observado o prescrito na Norma Brasileira, as variáveis utilizadas, a pesquisa imobiliária e os resultados estatísticos se encontram nos anexos.

9 - DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Nível de ofertas:	**Baixo**	
Nível de demanda:	**Baixo**	
Absorção pelo mercado:	**Demorada**	(Entre 06 meses e 01 ano)

10 - METODOLOGIA UTILIZADA

O preço unitário utilizado para a desapropriação, foi obtido pelo Método Direto Comparativo de Dados de Mercado, que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas.

O valor de mercado da desapropriação foi calculado pelo produto de sua área com o valor unitário obtido com a projeção das variáveis do imóvel no modelo de regressão.

A pesquisa imobiliária, os elementos utilizados, os memoriais de cálculos, neles incluídos os resultados estatísticos, o campo de arbítrio e o valor unitário, estão incluídos nos anexos, sendo que todos os valores utilizados estão em moeda corrente (reais).

11 - DESAPROPRIAÇÃO

A Administração Pública pode limitar o direito de propriedade, assegurado ao particular para propiciar o bem-estar social, podendo intervir na propriedade de forma a restringir, condicionar ou conciliar o seu uso com os interesses da coletividade através dos meios e procedimentos autorizados na Constituição e leis reguladoras, pois do contrário, configuraria-se ilegítima.

O termo desapropriação significa uma transferência unilateral e compulsória da propriedade de um bem ou direito, do detentor do mesmo para o poder público, ou por sua delegação, por utilidade pública ou interesse social, mediante indenização prévia e justa.

12 - VARIÁVEIS UTILIZADAS

ÁREA TOTAL

Variável quantitativa, independente, expressando a área em metros quadrados (m²) dos lotes pesquisados e o avaliando. O VU deverá ser menor quanto maior for o lote.

* Área do lote avaliando: 842,60 m²

PGV

Variável quantitativa, dimensional, independente ou explicativa, caracterizando o valor/m² atribuído para fins de IPTU e ITBI, no município de Pato Branco

* Para o avaliando: 50,00

TOPOGRAFIA

Variável dicotômica, indicando a topografia do lote, sendo: 1=Lote aclive ou declive e 2=Lote plano/semiplano.

* Para o avaliando: 1

DATA

Variável qualitativa, adimensional, explicativa ou independente, caracterizando a época da coleta de dados seguindo-se a seguinte classificação: 1=Início das pesquisas Jun/2009 10=Pesquisas em Mar/2010.

* Para o avaliando: 10

VALOR UNITÁRIO

Variável dependente que exprime a relação de reais pela área em metro quadrado de cada área identificada, sendo também o valor que se procura determinar para o avaliando.

13 - EQUAÇÃO DO MODELO

A equação que descreve o modelo, em sua forma não transformada é:

VU = 3,829981 * e ^ (-0,000183 * Área lote) * PGV ^ 0,769043 * e ^ (0,186818 * Topografia) * e ^ (0,039019 * Data)

14 - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Conforme a Norma Brasileira da ABNT - NBR 14.653-3:2004, esta avaliação foi determinado GRAU III de Fundamentação e Grau III de Precisão.

15 - VALOR UNITÁRIO DO TERRENO

O valor médio do terreno avaliando é **R$ 115,22** p/ m².

16 - ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO

Nos termos do Memorial Descritivo, fornecido pela Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná a descrição do levantamento topográfico no local considerou a seguinte área de desapropriação:

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO	
Tipo da Área	Área (m²)
Desapropriação	842,60

Câmara Mun de Palo Branco Fls 10 Visto

17 - CAMPO DE ARBÍTRIO

Valor mínimo total: Valor Unitário mínimo x Área desapropriada = 97,94 x 842,60

Valor Mínimo : R$ 82.521,72

Valor máximo total: Valor Unitário máximo x Área desapropriada = 132,50 x 842,60

Valor Máximo : R$ 111.647,03

18 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO

O valor da indenização da desapropriação corresponde à perda do valor do imóvel decorrente das restrições a ele impostas, calculadas de forma comparativa, extraindo-se o valor básico unitário da terra a partir de pesquisa de mercado na região, obtida através das transações e ofertas de imóveis que sirvam como comparação.

CÁLCULO DO VALOR DE INDENIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO (VD)

VD = Valor Unitário Médio x Área Desapropriada = **115,22 x 842,60**

19 - VALOR DA AVALIAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO

Dentro do campo de arbítrio calculado no item 17, adotamos para valor de indenização da desapropriação, o valor de:

R$ 97.084,37	(Noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

20 - ENCERRAMENTO

a. - DATA DA VISTORIA E DA PESQUISA:

Vistoria - 19/4/2010 Pesquisa - Junho/2009 a Março/2010

b. - LOCAL E DATA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Cascavel, 20 de abril de 2010.

c. - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Ronald Peixoto Drabik

CREA PR-13.007/D

DICONCRETUS Construções Ltda.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 11 Visto

21 - ANEXOS

- DOCUMENTAÇÃO DOMINIAL
 - Matrícula nº: 42.847 do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco

- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
 - Memorial Descritivo da Desapropriação
 - Planta de situação da área de desapropriação, sobre o lote em questão.

- AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - MEMORIAL DE CÁLCULO

 Pesquisa Imobiliária
 Resíduos do Modelo
 Resultados Estatísticos
 Gráfico dos Valores Calculados x Valores Observados
 Gráfico da Distribuição de Frequência

- DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA
 - Documentação fotográfica do imóvel avaliando.
 - Documentação fotográfica de amostras pesquisadas.

- ART
 - Anotação de Responsabilidade Técnica nº. 2010-1414333

Câmara Mun de Pal
Fls 12
Visto

ANEXOS

PESQUISA IMOBILIÁRIA:

DICONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA

Dado	Endereço	Observação	Área lote	PGV	Topografia	Data	VU
1	Tupy/ R do Príncipe-Alvorada	Solar Imóveis 46 3225-8800	1354,00	120,00	2	1	162,48
2	Tupy/R dos Andradas - Cristo Rei	Lunis 46 8802-1545	515,00	120,00	2	1	388,35
3	Tupy ao lado amostra 32 - Cristo Rei	Lunis 46 8802-1545	517,00	120,00	2	1	348,16
4	Tupy ao lado amostra 33 - Cristo Rei	Lunis 46 8802-1545	639,00	120,00	2	1	250,39
5	Marins Camargo/ R Costa e Silva	Rose 46 9912-3045	623,00	120,00	1	1	176,57
6	Boleslau Fidalski	Jeferson - 46 9911-1832	468,00	60,00	1	1	96,15
7	Itacolomi / Frei Caneca	Solar Imóveis 46 3225-8800	473,25	70,00	2	1	253,57
8	Luis Xavier-São Cristovão	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	360,00	10,00	2	1	41,67
9	Fernando Ferrari-Bonatto	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	360,00	60,00	1	1	50,00
10	Luis Xavier, 903-São Cristovão	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	380,00	30,00	1	1	55,26
11	Curitiba-Loteamento Canaã-Novo Horizonte	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	415,56	35,00	2	1	60,16
12	Vicente Ferreira-São Vicente	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	387,50	50,00	1	1	72,26
13	Saul Viganó-Aeroporto	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	439,63	45,00	2	1	68,24
14	Saul Viganó-Aeroporto	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	375,62	45,00	2	1	79,87
15	Pres Costa e Silva-La Salle	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	390,00	50,00	1	1	102,56
16	Valmor Luiz Campestrini-Tumeleiro	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	420,00	40,00	2	1	107,14
17	Lupcinio Rodrigues-Pinheirinho	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	456,00	20,00	2	1	98,68
18	Leôncio Amadori-Aeroporto	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	876,82	40,00	2	1	102,64
19	Aimores-Brasília	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	900,00	150,00	1	1	144,44
20	Timbiras-Menino Deus	Solar Imóveis 46 3225-8800	472,50	60,00	1	1	116,40
21	Félix Jacó Rossoni-Unipark	Banenseg 46 3225-1602	393,00	55,00	2	1	89,06
22	Itacolomi/Laffaette-Menino de Deus	Moretti 46 3225-3085	461,25	65,00	2	1	303,52
23	Tocantins-Centro-Q42-L08	Moretti 46 3225-3085	900,27	180,00	2	1	610,93
24	Xavantes/Tamoio-Centro-Q43-L01	Moretti 46 3225-3085	565,40	300,00	2	1	500,53
25	Benjamim Borges dos Santos-Fraron-Q1331-L12	Moretti 46 3225-3085	393,00	60,00	1	1	101,78
26	Pioneiro José Catusso ao lado nº279-Industrial-Q279-L10	Moretti 46 3225-3085	540,90	30,00	1	1	83,19
27	Fernado Ferrari-São Vicente-Q811-L15	Moretti 46 3225-3085	360,00	50,00	1	1	76,39
28	Brasília-Brasilia-Q193-L39	Moretti 46 3225-3085	627,60	160,00	1	1	239,01
29	Tupinambas-Parzianello- Q 477 - L 13	Moretti 46 3225-3085	287,00	130,00	1	1	254,36
30	Av Tupi próx Rua Ivaí	Celso 46 3223-2001	544,00	160,00	1	1	275,74
31	Manoel de Nobrega	Persival 46 3224-1311 9973-8949	300,00	40,00	2	1	106,67
32	Ribeirão Preto próx Av Tupi	Alvaro Imóveis 46 3225-7080	450,00	40,00	2	1	88,89
33	Ribeirão Preto próx Av Tupi	Alvaro Imóveis 46 3225-7080	450,00	40,00	2	1	88,89
34	Euclides de Paula Carneiro	Banenseg 46 3225-1602	270,00	25,00	1	1	92,59
35	Aimoré/Pedro Soares	Boca Santa 46 3224-3636	600,00	60,00	2	1	141,67
36	Travessa Antero Petry quase esq R Tocantins	Boca Santa 46 3224-3636	680,00	65,00	2	1	125,00
37	Luiz Parzianello	Boca Santa 46 3224-3636	691,50	55,00	2	1	101,23
38	Xavantes	Robson Machado 46 3224-1387	360,00	60,00	1	1	86,11
39	Tapir	Robson Machado 46 3224-1387	426,02	100,00	2	1	72,77
40	Pres Costa e Silva	Robson Machado 46 3224-1387	390,00	40,00	2	1	102,56
41	Osvaldo Cruz-São Cristovão	Valmir Imóveis 46 3225-0009 / 9115-4418	360,00	25,00	2	1	55,56
42	Bartolomeu Bueno entre Ivaí e Xavier da Silva	Celso 46 3223-2001	450,00	35,00	2	1	84,44
43	Dos principes-São Cristovão	Robson Machado 46 3224-1387	360,00	10,00	2	1	30,56
44	Dom Pedro I - São Cristovão	Solar Imóveis 46 3225-8800	454,00	30,00	1	1	48,46

Diconcretus Construções Ltda.
Fone / Fax - (45) 3288-1088
e-mail : diconcretus@creapr.org.br

Câmara Mun de Pão Branco
Fls 13
Visto

PESQUISA IMOBILIÁRIA:

DICONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA

45	Francisco Gross - Floresta	Solar Imóveis 46 3225-8800	225,00	25,00	2	1	66,67
46	Poriquis-Pinheirinho	Mari-46 3225-1291	500,00	10,00	1	1	40,00
47	Castro Alves-São Cristovão	Mari-46 3225-1291	360,00	10,00	1	1	33,33
48	Gonçalves Dias-São Cristovão	Mari-46 3225-1291	360,00	10,00	1	1	22,22
49	Xingu-Menino de Deus	Robson Machado 46 3224-1387	799,00	45,00	1	1	45,06
50	Tupy entre do Príncipe e Dom Pedro I	Solar Imóveis 46 3225-8800	1622,85	120,00	2	1	166,37
51	Francisco Brochado da Rocha - Industrial	Banenseg - 46 3225-1602	1333,00	40,00	2	1	75,02
52	Paraná esq Ibiporã	Valmir Imóveis - 46 3225-0009	2940,00	200,00	2	1	455,78
53	BR-158 PROXIMO AO CTG-CARRETEADA SAUDADE	Valmir imóveis - 46 3225-0009	8500,00	70,00	2	1	35,29
54	Av. Tupi - centro-próx a rua dos príncipes	Valmir imóveis - 46 3225-0009	3348,00	120,00	2	1	134,41
55	BR-158 próximo posto crespo	Jornal	1000,00	70,00	2	1	48,00
56	BR-158 em frente posto crespo	Jornal 46 3225-1769	1000,00	70,00	2	1	115,00
57	Ubiratan- bairro Menino Deus	Alcemar Gabbato 46 3224-2507	1200,00	50,00	2	1	100,00
58	Bairro São Roque, próx Av Tupi	Righi imóveis - 46 3225-9722	11542,00	30,00	2	1	25,13
59	Prolongamento Rua Tocantins	Jornal - 46 3225-1777	12100,00	45,00	2	1	20,66
60	Itapuã-Bairro São Luiz	Imob. Valmir= 46-3225-0009	480,00	50,00	1	10	118,75
61	Iguaçu-Centro-próx Policlínica	Imob. Valmir= 46-3225-0009	611,52	250,00	1	10	179,88
62	Tapir 1777-Bairro Bancários	Imob. Valmir= 46-3225-0009	375,00	120,00	2	10	400,00
63	Visconde de Nacar 227-Jd Américas	Imob. Moretti=46-3225-3085	450,00	70,00	2	10	262,22
64	Iguaçu/ esq. Com Guilherme Granzotto-Centro	Imob.Valmir= 46-3225-0009	450,00	80,00	1	10	577,78
65	Aimoré 1523-Lote 05-Quadra 80-Brasília	Imob. Moretti=46-3225-3085	726,00	140,00	2	10	303,03
66	Padre Anchieta-Lote 10-Quadra1537-Primavera	Imob. Moretti=46-3225-3085	458,48	110,00	2	10	178,85
67	Afonso Pena-Lote 18-Quadra 457-Primavera	Imob. Moretti=46-3225-3085	400,00	90,00	2	10	230,00
68	Afonso Pena-Lote 17-Quadra 457-Primavera	Imob. Moretti=46-3225-3085	400,00	90,00	2	10	210,00
69	Afonso Pena-Lote 20-Quadra 457-Primavera	Imob. Moretti=46-3225-3085	400,00	90,00	2	10	210,00
70	Xingú-Lote 03-Quadra 352-Menino Deus	Imob. Moretti=46-3225-3085	903,75	45,00	2	10	105,12
71	Vicente Ampressan 150-Lote 05-Quadra 700-Menino Deus	Imob. Moretti=46-3225-3085	474,00	80,00	1	10	210,97
72	Luiz Favreto-Lote 17-Quadra 184-Morro da Cruz	Imob. Moretti=46-3225-3085	889,36	80,00	1	10	281,10
73	Poriquis-Lote 17-Quadra 756-Pinheirinho	Imob. Moretti=46-3225-3085	509,00	10,00	2	10	68,76
74	Bartolomeu Bueno-Pinheirinho-próx Colégio Genesis	Imob. Banenseg=3225-1602	369,25	35,00	1	10	121,87
75	Maria Rigon 174-La Salle-próx Ginásio	Imob. Sbaraine=3224-1302	740,74	40,00	2	10	128,25
76	Genuino Piacentini-Lote 03-Quadra 162-Santa Terezinha	Imob. Moretti=46-3225-3085	954,00	70,00	2	10	262,05
77	José Cattani-Lote 30-Quadra 226-Bancários	Imob. Moretti=46-3225-3085	702,35	130,00	2	10	227,81
78	José Cattani-Lote 31-Quadra 226-Bancários	Imob. Moretti=46-3225-3085	703,57	130,00	2	10	227,41

Diconcretus Construções Ltda.
Fone / Fax - (45) 3286-1086
e-mail : diconcretus@creapr.org.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 14
Visto

RESÍDUOS DO MODELO

DICONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA

*	Valor Observado	Valor Calculado	Resíduo	Resíduo Relativo	Resíduo sobre DP	Variação Total	Variação Residual	Variação Explicada
1	162,48	179,44	-16,96	-10,44%	-0,60	0,54%	1,09%	0,47%
4	250,39	204,49	45,90	18,33%	1,22	6,52%	7,96%	6,34%
5	176,57	170,14	6,43	3,64%	0,22	1,06%	0,16%	1,17%
6	96,15	102,71	-6,56	-6,82%	-0,40	0,40%	0,16%	0,44%
8	41,67	31,83	9,84	23,61%	1,62	3,11%	0,37%	3,46%
10	55,26	61,25	-5,99	-10,83%	-0,62	2,19%	0,14%	2,46%
12	72,26	90,59	-18,33	-25,37%	-1,36	1,28%	1,27%	1,28%
14	79,87	100,92	-21,05	-26,36%	-1,41	0,95%	1,67%	0,85%
15	102,56	90,55	12,01	11,71%	0,75	0,25%	0,54%	0,22%
16	107,14	91,44	15,70	14,66%	0,96	0,17%	0,93%	0,07%
18	102,64	84,11	18,53	18,05%	1,20	0,25%	1,30%	0,12%
19	144,44	192,02	-47,58	-32,94%	-1,72	0,13%	8,55%	-0,94%
20	116,40	102,62	13,78	11,84%	0,76	0,05%	0,72%	-0,04%
21	89,08	117,39	-28,33	-31,81%	-1,66	0,61%	3,03%	0,30%
25	101,78	104,13	-2,35	-2,30%	-0,14	0,27%	0,02%	0,30%
27	76,39	91,05	-14,66	-19,19%	-1,06	1,09%	0,81%	1,13%
28	239,01	212,09	26,92	11,26%	0,72	5,38%	2,74%	5,72%
29	254,36	192,40	61,96	24,36%	1,68	6,95%	14,49%	5,99%
30	275,74	215,36	60,38	21,90%	1,49	9,48%	13,77%	8,93%
31	106,67	93,47	13,20	12,38%	0,80	0,17%	0,66%	0,11%
32	88,89	90,94	-2,05	-2,30%	-0,14	0,62%	0,02%	0,69%
33	88,89	90,94	-2,05	-2,30%	-0,14	0,62%	0,02%	0,69%
35	141,67	120,85	20,82	14,69%	0,96	0,09%	1,64%	-0,10%
36	125,00	126,66	-1,66	-1,33%	-0,08	0,00%	0,01%	0,00%
37	101,23	111,16	-9,93	-9,81%	-0,56	0,28%	0,37%	0,27%
38	86,11	104,76	-18,65	-21,65%	-1,18	0,71%	1,31%	0,63%
40	102,56	91,94	10,62	10,35%	0,66	0,25%	0,43%	0,23%
41	55,56	64,40	-8,84	-15,92%	-0,89	2,18%	0,30%	2,42%
42	84,44	82,06	2,38	2,82%	0,17	0,77%	0,02%	0,87%
43	30,56	31,83	-1,27	-4,17%	-0,25	3,97%	0,01%	4,48%
44	48,46	60,42	-11,96	-24,69%	-1,33	2,63%	0,54%	2,90%
45	66,67	66,01	0,66	0,99%	0,06	1,55%	0,00%	1,75%
47	33,33	26,41	6,92	20,77%	1,40	3,74%	0,18%	4,20%
48	22,22	26,41	-4,19	-18,85%	-1,04	4,69%	0,07%	5,28%
50	166,37	170,84	-4,47	-2,68%	-0,16	0,67%	0,08%	0,74%
51	75,02	77,39	-2,37	-3,15%	-0,19	1,15%	0,02%	1,30%
54	134,41	124,64	9,77	7,27%	0,45	0,02%	0,36%	-0,02%
56	115,00	126,47	-11,47	-9,98%	-0,57	0,06%	0,50%	0,00%
57	100,00	94,13	5,87	5,87%	0,36	0,31%	0,13%	0,33%
60	118,75	126,55	-7,80	-6,57%	-0,38	0,03%	0,23%	0,00%
63	262,22	198,68	63,54	24,23%	1,67	7,83%	15,24%	6,89%
65	303,03	321,93	-18,90	-6,24%	-0,36	13,27%	1,35%	14,80%
67	230,00	243,26	-13,26	-5,76%	-0,34	4,55%	0,66%	5,04%
68	210,00	243,26	-33,26	-15,84%	-0,89	2,95%	4,18%	2,80%
69	210,00	243,26	-33,26	-15,84%	-0,89	2,95%	4,18%	2,80%
70	105,12	130,19	-25,07	-23,85%	-1,29	0,20%	2,37%	-0,07%
71	210,97	181,85	29,12	13,80%	0,89	3,02%	3,20%	3,00%
74	121,87	98,16	23,71	19,46%	1,30	0,01%	2,12%	-0,26%
75	128,25	122,51	5,74	4,47%	0,28	0,00%	0,12%	-0,01%

Diconcretus Construções Ltda.
Fone / Fax - (45) 3286-1066
e-mail : diconcretus@creapr.org.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 57
Visto

RESULTADOS ESTATÍSTICOS

DICONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA

Data de referência:

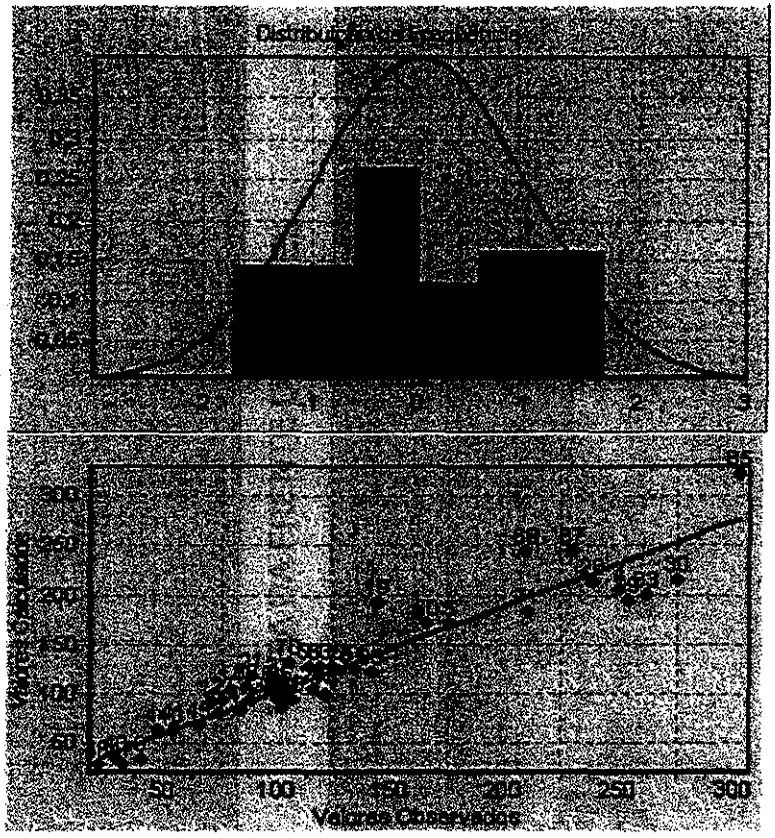
20/4/2010 10:58

Informações complementares:
Número de variáveis: 6
Número de variáveis consideradas: 5
Número de dados: 78
Número de dados considerados: 49

Resultados Estatísticos:
Linear
Coeficiente de correlação: 0,962593
Coeficiente de determinação: 0,926586
Coeficiente de determinação ajustado: 0,919912
Fisher-Snedecor: 138,83
Significância: 0,01
Não-Linear
Coeficiente de correlação: 0,941653
Coeficiente de determinação: 0,886710

Normalidade dos resíduos
65% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
91% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
100% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Outliers do modelo: 0



Equação			
Regressores	Equação	T-Observado	Significância
Área lote	x	-3,32	0,18
PGV	ln(x)	20,28	0,01
Topografia	x	3,6	0,08
Valor Total			
Data	x	5,72	0,01

Diconcretus Construções Ltda.
Fone / Fax - (45) 3266-1066
e-mail : diconcretus@creapr.org.br

Câmara Municipal Fls. Visto Branco

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA - AVALIANDO



VISTA DA FRENTE DO IMÓVEL

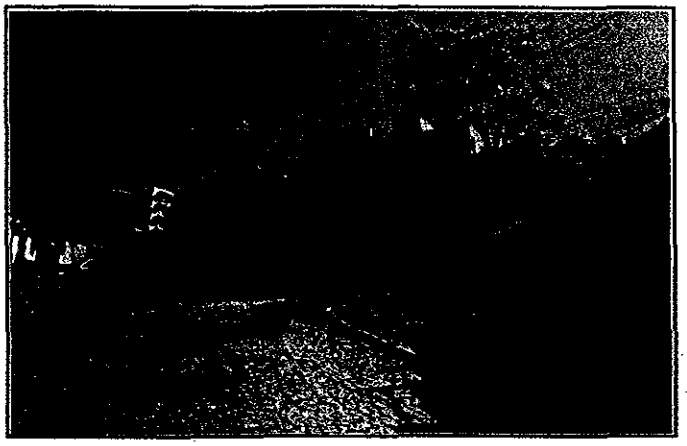


VISTA DO INTERIOR DO LOTE

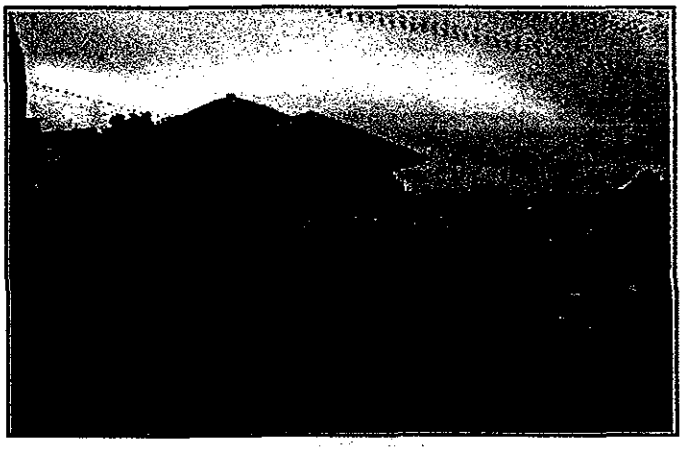
Diconcretus Construções Ltda.
Fone / Fax - (45) 3286-1086
e-mail : diconcretus@creapr.org.br

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 18
Visto

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA - PESQUISAS



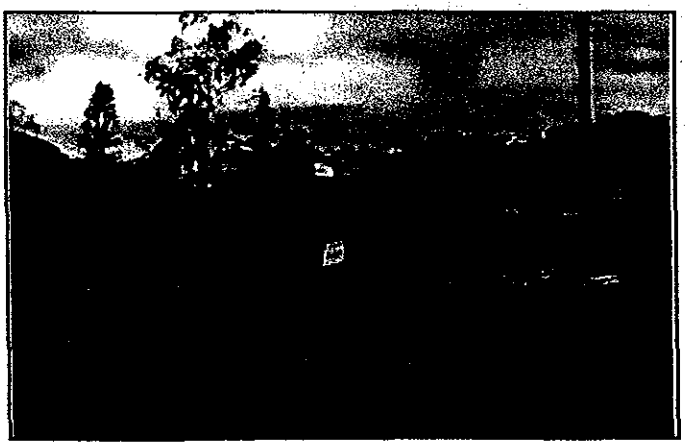
AMOSTRA 64



AMOSTRA 65



AMOSTRA 72



AMOSTRA 73

Diconcretus Construções Ltda.
Fone / Fax - (45) 3286-1086
e-mail : diconcretus@creapr.org.br

Muni. de Palo Branco
Fls 19
Visto

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - CREA

ART Nº 20101414333
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: RONALD PEIXOTO DRABIK — Nº Carteira: PR-13007/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: DICONCRETUS ENGENHARIA LTDA — Nº Registro: 41172
Contratante: SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA — CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45
Endereço:R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR 1376 REBOUCAS
CEP: 80215900 CURITIBA PR Fone: 41 3330-3636 — Contrato:CPS-068/2008
Local da Obra: R PERNAMBUCO 1582 — Quadra:VÁRIOS Lote:VÁRIOS
CENTRO - CASCAVEL PR — CEP: 85810021

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 1180 UNID
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS	
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO	
	052	AVALIAÇÕES	
	059	LAUDOS TÉCNICOS	
	163	AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERICIAS	Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20101414333

Data Início 01/04/2010
Data Conclusão 30/04/2010

Vlr Obra R$ 0,00 — Vlr Serviço R$ 9.000,00 — Vlr Taxa R$ 31,50 — Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DE CASCAVEL E DEMAIS LOCALIDADES, NUM RAIO DE 350 KM DE CASCAVEL.

OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELO CONTRATADO DEVERÃO OBEDECER FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATANTE, OS ANEXOS E O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 239/2008.

UTILIZAMOS A INFERÊNCIA ESTATÍSTICA COM REGRESSÃO MÚLTIPLA GRAU DE PRECISÃO E GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO, ENQUADRADOS CONFORME NORMA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS, NBR-14653-2.

SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/04/2010 A 30/04/2010.

A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS SERÁ EMITIDA POR OCASIÃO DA MEDIÇÃO MENSAL NO INÍCIO DO MÊS DE MAIO/2010.

Insp.: 4310
12/04/2010
CreaWeb 1.08

Eng. Alaerte A. Barbieró
Coord. Planej. E Adm. de Serviços e Projetos de Obras Sudoeste - USPOSO
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Autenticação Mecânica

1ª VIA - CREA Envie esta 1ª VIA ao CREA-PR de imediato! Esta ART terá validade após o seu pagamento.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

103-867986351-1

15/ABR/2010 HORA DF 11:09:40

CC 14.12711-9 TERM 025718
LOCALIDADE: CASCAVEL
AG VINCULADA: 1552

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 22/04/2010
VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

10490812900 43010200244
01014143331 6 45800000003150

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

103-867986351-1

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

SANEPAR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Unidade de Serviços Projetos e Obras Sudoeste - USPOSO
Rua São Paulo, 1060 - Cascavel - Pr. - CEP 85806-020
Fone: (0__45) 220-1212 - FAX (0__45) 223-3827 - E-MAIL usposo@onda.com.br
C.G.C. MF 76.484.013/0001-45 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.800.80-64

Câmara Mun de Pato
Fls 20
Visto

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO PARA ÁREA DA ETE

Proprietário: **OSCAR PIASSA**
Localidade: **PATO BRANCO – PR**
Matrícula: **42.847,** 1º Oficio, Comarca: **Pato Branco – PR**
Lote nº**07** da quadra nº**1133** da cidade de Pato Branco
Área total do Imóvel: **842,60 m²**
Área: **842,60 m²**

DESCRIÇÃO:

AO NORTE: por um ângulo agudo, confrontando com parte do quinhão 01 matricula nº28.085 (área da ETE-Sanepar) e com o lote nº03 da quadra 1133;

AO SUL: da estação 4, segue por linhas seca, confrontando com o lote nº06, com azimute 279º47'22 e distancia de 20,08m até a estação 5 e da estação 6 segue confrontando com acesso da Sanepar, com azimute 279º47'22" e distancia de 4,16m até a estação 7;

AO LESTE: da estação 8 segue por linha seca confrontando com o lote nº03 da quadra nº1133, com azimute 184º46'02" e distancia de 65,94m, até a estação 4;

AO OESTE: da estação 5 segue por linha seca, confrontando com acesso da Sanepar com azimute 09º47'22" e distancia de 7,93m até a estação 6, da estação 7 segue confrontando com área do lote nº03 da quadra nº1500 (Sanepar-ETE) e área da Sanepar (ETE), com azimute 27º31'15" e distancia de 60,78m, até a estação 8.

Os azimutes descritos referem-se ao norte magnético.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Cascavel – Pr, 12 de abril de 2010.

DARI PAULO LONDERO
Tecnólogo em Const. Civil-Est. E Topografia
CREA - PR-88080/D
USPO SO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

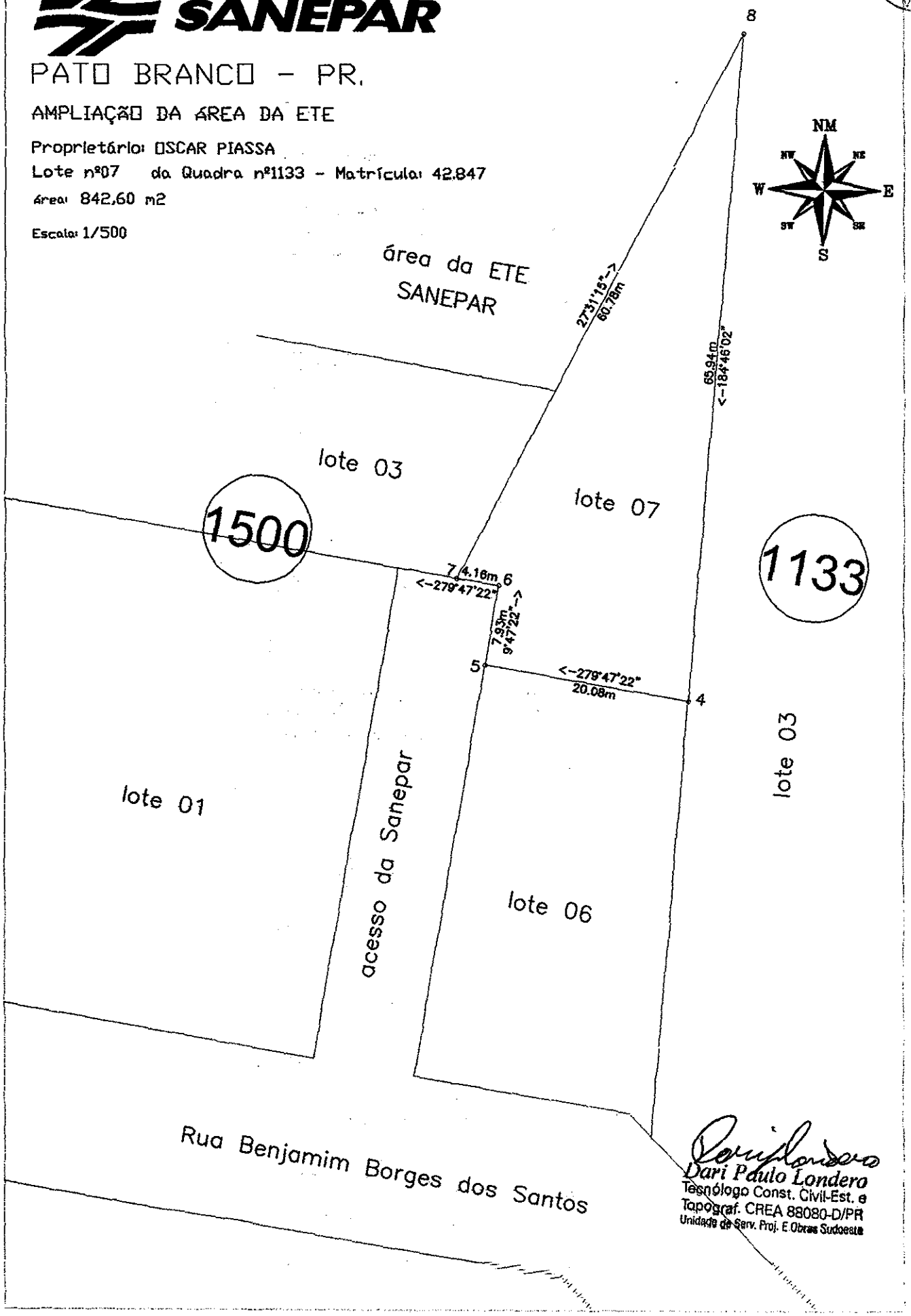
SANEPAR

PATO BRANCO - PR.

AMPLIAÇÃO DA AREA DA ETE

Proprietário: OSCAR PIASSA
Lote nº07 da Quadra nº1133 - Matrícula: 42.847
Área: 842,60 m2

Escala: 1/500



Dari Paulo Londero
Tecnólogo Const. Civil-Est. e Topograf. CREA 88080-D/PR
Unidade de Serv. Proj. E Obras Sudoeste

ETE - Rio Ligeiro

Câmara Mun de Pato Branco Fls 22 Visto

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 01F

MATRÍCULA Nº 42.847 | RUBRICA

02 de março de 2010.

IMOVEL URBANO: Lote **nº07(sete)** da quadra **nº1133(um mil e cento e trinta e três)- Reserva Municipal**,sita a Rua de Acesso da Sanepar. nesta cidade de **Pato Branco**. contendo a área de ***842,60 m²(OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E SESSENTA DECIMETROS QUADRADOS)***. sem benfeitorias. dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Por um ângulo agudo. confrontando com parte do quinhão 01 Mat.28.085 e com o lote nº03 da quadra 1133: **SUL**: confronta com o lote nº06. com 20.08m e com a Rua de Acesso da Sanepar. com 4.16m: **LESTE**: confronta com o lote nº03 da quadra nº1133. com 65.94m e a **OESTE**: confronta com o lote nº03. da quadra 1500. e com parte do quinhão 01. conforme Mat. 28.085. medindo 60.78m. Área Edificavel com **695,60m²** e Área de Preservação Permanente com **147,00m²**. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**. capitulo 16. seção 4. item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05. as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.2 e AV.6-13.166**, do livro nº02. deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **OSCAR PIASSA, C.I. nº1.599.294-PR, CPF nº338.014.529-72**.brasileiro. casado sob o regime de comunhão parcial de bens. na vigência da Lei nº6.515/77. com **ROSEMARY TONATO NOGUEIRA BORGES PIASSA.C.I.nº1.882.998-PR.CPF nº706.571.149-87**.agricultor.residente e domiciliado na localidade de Linha Independencia. neste municipio de Pato Branco-Pr.

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 42.847
Pato Branco, 12 de 03 de 2010
OFICIAL

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

MATRÍCULA Nº 42.847

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 165/2010

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa para receber o pagamento de valores da Sanepar referente a desapropriação de imóvel mediante encontro de contas.

De acordo com a proposição, fica o Executivo Municipal autorizado a receber o pagamento referente a desapropriação do imóvel Lote nº 07, da quadra nº 1133, reserva municipal, contendo área de 842,60 m2 de propriedade do Município de Pato Branco, matriculado sob nº 42.847 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, pelo valor de R$ 97.084,37 (noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), mediante encontro de contas.

Em síntese, aduz o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o Município possui parcelamento de débitos de 60 meses em andamento, onde o valor da parcela é de R$ 17.970,24 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) e a Sanepar propõe quitar as parcelas 39 (parte – no valor de R$ 7.233,17), e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R$ 17.970,24 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), cada.

Ressalta ainda, que a Sanepar objetiva com a desapropriação do imóvel em tela, ampliar a estação de tratamento de esgoto em Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida dos pato-branquenses.

No presente caso, a negociação entabulada entre as partes, visa compensar o crédito que o Município detém com a Sanepar em razão da desapropriação de imóvel de sua propriedade, com a quitação (pagamento) parcial do parcelamente de débitos existentes junto a Sanepar, até o montante de R$ 97.084,37 (noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme verifica-se da proposta anexa.

Sobre o tema em questão, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, em seu art. 2º, § 2º, assim preconiza:

"Art. 2º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa."

Assim sendo, estando a matéria legalmente amparada, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação e aprovação, competindo ao douto Plenário desta Casa Legislativa a análise de mérito (interesse público), levando-se em consideração as condições em que se pretende efetivar o negócio.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 9 de agosto de 2010.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 25

COMISSÃO: Justiça e Redação

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 165/10

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Ago-2010-15:07-007656-1/1

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 165/2010**, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para autorizar o município a receber o pagamento de valores da Sanepar referente a desapropriação de imóvel mediante Encontro de Contas.

Em síntese, aduz o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o Município possui parcelamento de débitos de 60 meses em andamento, onde o valor da parcela é de R$ 17.970,24 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) e a Sanepar propõe quitar as parcelas 39 (parte — no valor de R$ 7.233,17), e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R$ 17.970,24 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e cinqüenta e dois centavos), cada.

Ressalta ainda, que a Sanepar objetiva com a desapropriação do imóvel em tela, ampliar a estação de tratamento de esgoto em Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida dos pato-branquenses.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 12 de agosto de 2010.

Claudemir Zanco (PPS) – Presidente/Relator

Arilde Brum Longhi (PRB) - Membro

Valmir Tasca (DEM) - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

Protocolo Geral -18-Ago-2010-17:52-007495-1/1

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 165/2010

O Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 165/2010 pretende ficar autorizado a receber o pagamento referente a desapropriação do imóvel Lote nº 07, da quadra nº 1133, reserva municipal, contendo área de 842,60 m^2 de propriedade do Município de Pato Branco, matriculado sob nº 42.847 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, pelo valor de R$ 97.084,37 (noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), mediante encontro de contas.

O Município possui parcelamento de débitos de 60 meses em andamento onde o valor da parcela é de R$ 17.970,24 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) e a proposta da Sanepar é de quitar as parcelas nº 39 parte no valor de R$ 7.233,17 (sete mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos) e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44 no valor de R$ 17.970,24 (dezessete mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

A Sanepar objetiva com a desapropriação do imóvel em tela a ampliação da estação de tratamento de esgoto em Pato Branco, desta forma poderemos verificar que o terreno será utilizado em benefício da comunidade, melhorando a qualidade de vida dos pato-branquenses.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 18 de agosto de 2010.

Osmar Braun Sobrinho (PR) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

William Cezar Pollonio Machado (PMDB) - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 165/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 31-Ago-2010-08:43-00787-1/1

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei n° 165/2010,que autoriza o município a receber o pagamento de valores da Sanepar referente a desapropriação de imóvel mediante Encontro de Contas.

Partindo do princípio que a Sanepar objetiva com a desapropriação do imóvel em tela , ampliar a estação de tratamento de esgoto em Pato Branco, visando a melhoria da qualidade de vida dos Pato- branquenses.

Os investimentos no tratamento de efluentes , pode significar um grande salto para o desenvolvimento em termos de dotação da infra-estrutura requerida para proteger o meio ambiente e melhorar o qualidade de vida da população. Sabendo-se que a cada R$ 1,00 gasto em saneamento, são economizados R$ 5,00 em saúde pública. A coleta, o tratamento e a disposição ambientalmente adequada de efluentes são fundamentais para melhoria do quadro de saúde da população, ou seja, essas pessoas deixam de adoecer.

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação deste projeto de lei .

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 25 de agosto de 2010.

GUILHERME SILVÉRIO
PMDB - Presidente

MARIANITA GUERRA MACHADO
DEM - Relatora

NELSON BERTANI
PDT - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26
Visto

PROJETO DE LEI Nº 165/2010

Autoriza o município a receber o pagamento de valores da Sanepar referente a desapropriação de imóvel mediante Encontro de Contas.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber o pagamento referente a desapropriação do imóvel **Lote nº 07 da Quadra nº 1133**, reserva municipal contendo área de 842,60 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), localizado na Rua de Acesso Sanepar, neste Município, Matrícula nº 42.847 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, pelo valor de **R$ 97.084,37** (noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos, mediante Encontro de Contas.

Art. 2º A Sanepar dará quitação às parcelas as parcelas nº 39-parte, no valor de R$ 7.233,17 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos), e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R$ 17.970,24 (dezessete mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta constante no documento CA-441/2010-URPB, de 7 de junho de 2010, anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Fls 19 Visto

SANEPAR

GOVERNO DO PARANÁ

CA- 441/2010-URPB

Pato Branco, 07 de junho de 2010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

Referente proposta de desapropriação do lote **nº07** da quadra **nº1133** matrícula **nº42.847**, para fins de ampliação da estação de tratamento de esgoto de Pato Branco. Propomos o valor de **R$97.084,37**, para pagamento do referido lote através de encontro de contas, abatendo das parcelas pendente na Sanepar.

Relacionamos abaixo parcelas de pendência da Prefeitura com a Sanepar a fim de realizarmos o encontro de contas.

Parcela:	39/60- Parte.....	R$ 7.233,17
Parcela:	40/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	41/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	42/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	43/60.....	R$ 17.970,24
Parcela:	44/60.....	R$ 17.970,24
	TOTAL	**R$ 97.084,37**

(Noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Certos de sermos atendidos prontamente e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Adm. Gilberto Bonatto

Gerente da Unidade Regional de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 30
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 11 DE SETEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4978 | EDIÇÃO REGIONAL |

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.445 DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o município a receber o pagamento de valores da Sanepar referente a desapropriação de imóvel mediante Encontro de Contas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber o pagamento referente a desapropriação do imóvel **Lote nº 07 da Quadra nº 1133**, reserva municipal contendo área de 842,60 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), localizado na Rua de Acesso Sanepar, neste Município, Matrícula nº 42.847 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, pelo valor de **R$ 97.084,37** (noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos, mediante Encontro de Contas.

Art 2º A Sanepar dará quitação às parcelas nº 39-parte, no valor de R$ 7.233,17 (sete mil duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos), e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R$ 17.970,24 (dezessete mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta constante no documento CA-441/2010-URPB, de 07 de junho de 2010, em anexo.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

SANEPAR

GOVERNO DO PARANÁ

CA- 441/2010-URPB Pato Branco, 07 de junho de 2010

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Referente proposta de desapropriação do lote nº07 da quadra nº1133 matrícula nº42.847, para fins de ampliação da estação de tratamento de esgoto de Pato Branco. Propomos o valor de **R$97.084,37**, para pagamento do referido lote através de encontro de contas, abatendo das parcelas pendente na Sanepar.

Relacionamos abaixo parcelas de pendência da Prefeitura com a Sanepar a fim de realizarmos o encontro de contas.

Parcela: 39/60- Parte.....R$ 7.233,17
Parcela: 40/60.....R$ 17.970,24
Parcela: 41/60.....R$ 17.970,24
Parcela: 42/60.....R$ 17.970,24
Parcela: 43/60.....R$ 17.970,24
Parcela: 44/60.....R$ 17.970,24
TOTAL R$ 97.084,37

(Noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Certos de sermos atendidos prontamente e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Adm. Gilberto Bonatto
Gerente da Unidade Regional de Pato Branco

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
FOCADA NA QUALIDADE, ALIANÇA PARA RESULTADOS COM A SATISFAÇÃO DE SEUS CLIENTES, ACIONISTAS E COLABORADORES.
OBJETIVOS: PLANEJAR, CONSTRUIR, EXPLORAR, PROMOVER, DESENVOLVER, DIRIGIR E EXECUTAR, DIRETAMENTE OU POR TERCEIROS, OBRAS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, TRANSAÇÃO DE ATIVOS, DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DA ÁGUA, NO SEU ESTADO, RELACIONAMENTO COM FORNECEDOR, ATENDER A PROGRAMAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E ATUAÇÃO AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL.

ASSESSORIA JURÍDICA

Fls 31
Visto

PROJETO DE LEI Nº 165/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 132/2010

RECEBIDA EM: 3 de agosto de 2010

Nº DO PROJETO: 165/2010

SÚMULA: Autoriza o município a receber o pagamento de valores da Sanepar referente a desapropriação de imóvel mediante Encontro de Contas.
(receber o pagamento referente a desapropriação do imóvel Lote nº 07 da Quadra nº 1133, reserva municipal contendo área de 842,60 m² localizado na Rua de Acesso Sanepar, neste Município, Matrícula nº 42.847 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, pelo valor de R$ 97.084,37. A Sanepar dará quitação às parcelas as parcelas nº 39-parte, no valor de R$ 7.233,17 e as parcelas nº 40, 41, 42, 43 e 44, no valor de R$ 17.970,24. A Sanepar objetiva a ampliação da estação de tratamento de esgoto de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de agosto de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 9 de agosto de 2010
RELATOR: Claudemir Zanco – PPS
DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 16 de agosto de 2010
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT
DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de agosto de 2010
RELATORA: Maria Anita Guerra Machado – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de setembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de setembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Adelar Damo – DEM, Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Maria Anita Guerra Machado – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 9 de setembro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 401/2010

Lei nº 3445, de 9 de setembro de 2010

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4978, do dia 11 de setembro de 2010